Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 05 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.181

VALORES REGISTRADOS

VALORES REGISTRADOS PP 030/22 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.				Saldo a retirar	
Fornecedor: SFM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP					
Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ARBITRAGEM ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 20 (Vinte) jogos para Campeonatos Municipais de Futebol Amador, Categoria de Base, Sub 9 à 16, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) Os Campeonatos atenderão faixas etárias a partir de 08 à 16 anos. 2) A Equipe deverá ser composta por: 01 árbitro, 2 auxiliares e 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados do SAFESP (Sindicato de Árbitros de Futebol do Estado de São Paulo), ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. Local dos jogos: à combinar UNIDADED DE MEDIDA: UN	SV	20	R$ 440,00	**R$ 8.800,00**
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ARBITRAGEM ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 40 (Quarenta) jogos para Campeonatos Municipais de Futebol Amador e Juvenil, Categoria Adulto, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) O Campeonato atenderá a faixa etária Adulta 2) A Equipe deverá ser composta por: 01 árbitro, 2 auxiliares e 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados do SAFESP (Sindicato de Árbitros de Futebol do Estado de São Paulo), ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. Local dos jogos: à combinar UNIDADED DE MEDIDA: UN	SV	40	R$ 615,00	**R$ 24.600,00**
5	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ARBITRAGEM ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 50 (Cinquenta) jogos para Campeonatos Municipais Estudantis de Vôlei, Categoria Mirim e Infantil, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) Os Campeonatos atenderão faixa etária de 12 à 16 anos, em formato de festival, com melhor de 3 sets. 2) A Equipe deverá ser composta por: 02 árbitros, 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. Local dos jogos à combinar UNIDADED DE MEDIDA: UN	SV	50	R$ 323,00	**R$ 16.150,00**
8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ARBITRAGEM ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 20 (Vinte) jogos para Campeonatos Municipais de Vôlei Adaptado, Categoria Adulto, conforme regras da modalidade em vigência, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) Os Campeonatos atenderão faixa etária adulta em formato de festival, com melhor de 3 sets. 2) A Equipe deverá ser composta por: 02 árbitros, 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. Local dos jogos à combinar UNIDADED DE MEDIDA: UN	SV	20	R$ 415,00	**R$ 8.300,00**
				TOTAL	**R$ 57.850,00**

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 05 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.181

VALORES REGISTRADOS

VALORES REGISTRADOS PP 030/22 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.				Saldo a retirar	
Fornecedor: VIANA & ANTONIO LTDA ME					
Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ARBITRAGEM ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 20 (Vinte) jogos para Campeonatos Municipais de Basquete Categoria Adulto, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) O Campeonato atenderá a faixa etária a partir de 15 anos. Os jogos terão duração de 30 x30'. 2) A Equipe deverá ser composta por: 02 árbitros, e 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência.	SV	20	R$ 455,00	**R$ 9.100,00**
4	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ARBITRAGEM ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 45 (Quarenta e cinco) jogos para Campeonatos Municipais Estudantis de Basquete, Categoria Mirim e Infantil, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) Os Campeonatos atenderão faixa etária de 12 à 16 anos, em formato de festival, com duração de 10x10'. 2) A Equipe deverá ser composta por: 02 árbitros, 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. Local dos jogos: à combinar UNIDADED DE MEDIDA: UN	SV	45	R$ 323,00	**R$ 14.535,00**
6	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ARBITRAGEM ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 40 (Quarenta) jogos para Campeonatos Municipais Estudantis de Handebol, Categoria Mirim e Infantil, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) Os Campeonatos atenderão faixa etária de 12 à 16 anos, em formato de festival, com duração de 10x10'. 2) A Equipe deverá ser composta por: 02 árbitros, 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. Local dos jogos: à combinar	SV	40	R$ 325,00	**R$ 13.000,00**
7	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ARBITRAGEM ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 40 (Quarenta) jogos para Campeonatos Municipais Estudantis de Futsal, Categoria Mirim e Infantil, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) Os Campeonatos atenderão faixa etária de 12 à 16 anos, em formato de festival, com duração de 10x10'. 2) A Equipe deverá ser composta por: 02 árbitros, 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. 5) Local dos jogos: à combinar UNIDADED DE MEDIDA: UN	SV	40	R$ 323,00	**R$ 12.920,00**
9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ARBITRAGEM ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa ou Associação para Arbitragem em 20 (Vinte) jogos para Campeonatos Municipais de Handebol, Categoria Adulto, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes sendo: 1) Os Campeonatos atenderão faixa adulta em formato de festival, com duração de 30x30'. 2) A Equipe deverá ser composta por: 02 árbitros, 01 mesário e deverá comparecer no local do jogo, devidamente uniformizados com antecedência de no mínimo hora sobre o início da rodada. 3) Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela Associação a que são associados, ou entidade similar. 4) A solicitação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo encaminhada a programação para a firma vencedora com no mínimo 07 dias de antecedência. Local dos jogos: à combinar UNIDADED DE MEDIDA: UN	SV	20	R$ 462,00	**R$ 9.240,00**
				TOTAL	**R$ 58.795,00**

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 05 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.181

VALORES REGISTRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 032/2022 - Registro de Preços
Objeto: **Futura aquisição de bica corrida.**

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: PEDREIRA RIO DAS PEDRAS LTDA - EPP (ME/EPP)

	Total adjudicado		
Lote	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1 - BICA CORRIDA	7.000,0000	51,75	362.250,00
		Total do fornecedor:	362.250,00
		Total geral:	362.250,00

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 05 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.181

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 5.279, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a doação de área pública à FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, vinculada à DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARATINGUETÁ, para a construção do Complexo de Polícia Judiciária no Município da Estância Turística de Guaratinguetá e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, autorizado a alienar, por doação com encargo, à FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.379.400/0001-50, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Morumbi nº 4.500, Morumbi, vinculada à DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARATINGUETÁ, para a implantação e construção do Complexo de Polícia Judiciária do Município, a seguinte gleba de terras situada nesta cidade de Guaratinguetá, designada como "Área Desmembrada", da Área Desmembrada, Matrícula nº 51.935, Ficha 01, do Livro nº 02 – Registro Geral, CNS nº 12036-0, do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá, com as seguintes características, medidas e confrontações: "GLEBA DE TERRAS, situada nesta cidade de Guaratinguetá, designada como "Área Desmembrada" da Área desmembrada, com as seguintes características, medidas e confrontações: Área de 7.723,28 metros quadrados. Tem o seu ponto de referência na estaca 84A que fica a 882,82m e rumo de 57°12'SW do centro do reservatório de água da cidade, dai segue confrontando com a Avenida Antônio da Cunha em reta 4,51m e rumo de 74°30'NW extremada pelas estacas 84A e 1A, dai segue confrontando com a Avenida Projetada (Matr. 43.351), em reta de 50,76m e rumo de 74°30'NW extremada pelas estacas 1A e E que o ponto de partida da poligonal a ser descrita. Dai segue confrontando com a Área remanescente (Matr. 51.936), pelos seguintes rumos e distâncias: em reta de 65,00m e rumo de 15°30'NE e 41,00m e rumo de 74°30'SE, extremada pelas estacas E e D, dai segue em reta de 58,33m, sendo 33,29m confrontando com o imóvel objeto de Matrícula 35.026 e 25,04m com o imóvel objeto da Matrícula 35.027 e rumo de 17°30'NE estremadas pelas estacas D e 1B, dai segue confrontando com o imóvel objeto de Matrícula 43.902 em reta de 71,28m e rumo de 74°30'NW extremadas pelas estacas 1B e 1G. Desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelos seguintes rumos e distâncias: 28°04'38"SW – 30,10m; 29°59'55"SW – 27,06m; 31°12'29"SW – 27,03m;

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 05 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.181

LEI

35°39'12"SW – 29,62m; 14°54'01"SW – 12,79m, confrontando com a Área (Matr. 51.936), até encontrar o Ponto 1H. Desse ponto deflete a esquerda e segue em reta de 57,11m e rumo de 74°30'SE confrontando com a Avenida Projetada (Matr. 43.351) até encontrar o ponto E, voltando ao ponto de início, atingindo o ponto inicial, encerrando o polígono, tudo conforme o contido no Processo Administrativo nº 114.744 – 2021."

Parágrafo único. A gleba descrita no **caput** deste artigo, apresenta os seguintes dados de Inscrição Cadastral: Cógido Imóvel nº 50.388, Inscrição 06.108.020.00, Lançamento nº 29.368 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º Fica a gleba descrita no art. 1º, desafetada da classe de bens de uso comum do povo, retornando à dos bens dominiais do Municipio.

Art. 3º Na escritura pública de alienação por doação com encargos, deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva instalação do complexo a que se refere o art. 1º, desta Lei, com cláusula de retrocessão.

Art. 4º No sentido de assegurar a efetiva utilização do imóvel, a donatária deverá iniciar as obras necessárias, dentro de 02 (dois) anos, após a lavratura da escritura e, concluí-las no prazo de 02 (dois) anos, sendo que o não cumprimento dos prazos fixados neste artigo e/não destinação do imóvel às finalidades previstas nesta Lei, implicará na automática reversão da área ao patrimônio municipal, bem como, das benfeitorias nela existentes, defesa a exigência de qualquer indenização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretária Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 05 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.181

PORTARIA

PORTARIA Nº 12.773, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Municipio da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

02º	RAQUEL MORAIS PINHEIRO GOMES	ARQUITETO
03º	MATHEUS SOUZA DE TOLEDO	ARQUITETO
02º	FRANCISCO HIPOLITO DE CARVALHO SOBRINHO	ENGENHEIRO CIVIL
03º	RAFAEL CHIROSSE BATISTA	ENGENHEIRO CIVIL
04º	GABRIEL AGUILA SLAN	ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 05 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.181

PORTARIA

PORTARIA Nº 12.773, DE 05 DE ABRIL DE 2022 **-2-**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.773, de 05 de abril de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO,** no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.

- Carteira de Identidade (RG).

- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).

- CERTIFICADO DE RESERVISTA.

- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.

- CERTIDÃO DE CASAMENTO.

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).

- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).

- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).

- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)

- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)

- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)

- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO

- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).

- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (**www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 61 Guaratinguetá, 05 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.181

PORTARIA

PORTARIA Nº 12.773, DE 05 DE ABRIL DE 2022 **-3-**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.